

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, CAMPUS MUZAMBINHO Bairro Morro Preto - Muzambinho/MG Caixa Postal 02 - CEP: 37890-000 Fone/Fax: (035) 3571-5051

EDITAL Nº86/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - DEN/COLEGIADO

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR/VICE-COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

O Colegiado do Curso Superior de BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA torna público o presente edital para o Processo Eleitoral de escolha do Coordenador/Vice Coordenador do Curso Superior de Bacharelado em Educação Física, em análise ao Item V do Art. 3º do Regimento dos Colegiados de Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS. RESOLUÇÃO Nº 020/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

1. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURAS

- 1.1. Poderão concorrer, mediante a formação de chapas, as vagas de Coordenador/ Vice Coordenador do Curso superior de Bacharelado em Educação Física os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:
 - I Ser servidor docente efetivo do IFSULDEMINAS;
 - II Ser docente atuante do Curso em questão;
- III Ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva.

Conforme disposto no Art. 3º da RESOLUÇÃO Nº 112/2018.

1.2. As chapas deverão ser montadas com os cargos de Coordenador/Vice Coordenador do Curso Superior de Bacharelado em Educação Física para o mandato de 02 (dois) anos, podendo participar de uma única recondução, desde que tenha sido eleito por novo processo eleitoral. Em conformidade com o Art. 5º da Resolução 112/2018.

- 1.2.1. Caso ocorra a proposição de candidatura de apenas uma chapa, esta será considerada eleita, tornando, eleitos, o Coordenador/Vice Coordenador sem a necessidade de continuidade do processo eleitoral.
- 1.2.2. Caso não haja proposição de candidaturas a Coordenadoria do Curso Superior de Bacharelado em Educação Física, o Diretor-Geral poderá indicar o Coordenador/Vice Coordenador pró tempore pelo período máximo de 02 (dois) anos. De acordo com § 2º do Art. 5º da Resolução 112/2018.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Os docentes interessados em concorrer ao cargo de Coordenador/Vice Coordenador do curso de Bacharelado em Educação Física, deverão realizar sua proposição de candidatura através do link: https://forms.gle/Z7nyusUoFQv6JkT98, no período de 04 a 09 de agosto de 2022.
- 2.2. A proposição de candidatura será realizada por meio de formulário disponível no link do item "2.1".
- 2.3. As inscrições serão analisadas pelo colegiado e poderão ser deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários aos candidatos, constantes no Item "1.1" do presente edital. As inscrições serão homologadas pelo Colegiado e divulgadas no Sítio Eletrônico do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, conforme cronograma constante no Item "8".
- 2.4. Ao inscrever-se para Coordenação/Vice Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Educação Física, o candidato se declara ciente da resolução:
- I RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR IFSULDEMINAS Nº 112/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018. Que dispõe sobre a aprovação as atribuições dos Coordenadores e Vice Coordenadores dos Cursos de Graduação (CCG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais IFSULDEMINAS.

3. DO MANDATO

- 3.1. O mandato do Coordenador/Vice Coordenador do Curso Superior de Bacharelado em Educação Física será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, mediante novo processo eleitoral.
- 3.2. No caso de vacância do cargo de coordenador de curso por qualquer motivo, o Vice coordenador assumirá suas funções efetivas. Caso a vacância ocorra para ambos os cargos, o Colegiado do Curso obrigar-se-á a indicar membros Colegiados para cumprimento do tempo restante do mandato vigente.

4. DOS ELEITORES

4.1. Terão direito a voto neste pleito:

I. Todos os docentes que ministram ou ministraram aulas no curso nos últimos dois semestres e estão em efetivo exercício no campus;

O grupo de docentes votantes constituirá peso de 50% neste pleito.

II. Todos os discentes regularmente matriculados nas unidades curriculares do curso.

O grupo de discentes votantes constituirá peso de 50% neste pleito.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

- 5.1. O processo de eleição para Coordenador/Vice Coordenador do Curso de Bacharelado em Educação Física acontecerá na quinta-feira dia 11 (onze) de agosto de 2022. Das 12h00min (meio-dia) às 17h00min (dezessete horas), via formulário on-line no link: https://forms.gle/f3LDrJVXjE4Pz3JX9, que será atualizado depois do processo de inscrição.
- 5.1.1. Todos os eleitores discentes aptos a votar, deverão fornecer suas informações para a votação.
- 5.1.2. Todos os eleitores docentes, aptos a votar, deverão fornecer suas informações para a votação.
- 5.2. Na página de votação aparecerá os nomes dos candidatos a Coordenador/Vice Coordenador por ordem alfabética, assim como a opção de nulo.
- 5.3. Cada eleitor, seja discente ou docente, deverá efetuar seu voto apenas uma vez. Votos duplicados serão anulados.
- 5.4. Cada eleitor terá a possibilidade de selecionar apenas uma das opções indicadas na página de votação.
- 5.5. O eleitor que não acessar o link de votação, ou aquele que acessar e não efetuar a seleção de qualquer uma das opções será apurada como "VOTO BRANCO".
 - 5.6. Os votos apurados como Brancos e Nulos, não terão validade.
- 5.7. A Comissão Eleitoral, ao analisar os relatórios de votação e apuração dos votos, deverá confrontar a quantidade de votos com a quantidade de aptos a votar.

6. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

- 6.1. A apuração dos votos será realizada por meio da análise do relatório da votação.
- 6.2. A obtenção do percentual de votos atribuído a cada candidato seguirá a equação 1, conforme expressão abaixo:

Equação 1:

$$PVC(\%) = 100x[(0.5x\frac{VDi}{TVDi}) + (0.5x\frac{VDo}{TVDo})]$$

Onde:

PVC(%) = Percentual de votos do candidato
 VDi = Número de votos discente atribuídos ao candidato
 TVDi = Número total de votos efetivos discente
 VDo = Número de votos docente atribuídos ao candidato
 TVDo = Número total de votos efetivos docente

- 6.3. Será declarada eleita a Chapa Coordenador/Vice Coordenador do Curso de Bacharelado em Educação Física a Chapa que obtiver a maior percentual de votos válidos.
- 6.4. Caso o número de votos Brancos e Nulos seja maior que 50% dos votos válidos, a eleição perderá seu efeito e o Coordenador/Vice Coordenador do Curso deverá ser indicado pelo Colegiado do Curso.
- 6.5. Havendo empate na votação, considerar-se-á eleita a Chapa em que o docente candidato a Coordenador/Vice Coordenador respectivamente apresentarem:
- I. Maior tempo no magistério do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, computando-se na antiguidade o tempo de serviço exercido nas ex-escolas agrotécnicas transformadas em campus deste Instituto, na forma da Lei nº. 11.892/2008;
 - II. De maior idade.
- 6.6. A Comissão Eleitoral registrará em ata a quantidade de votos recebidos por candidato, bem como os votos brancos e nulos.
- 6.7 A comunicação formal dos resultados da eleição será de responsabilidade da Comissão Eleitoral que utilizará do Sítio Eletrônico do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho como meio de divulgação, conforme cronograma constante no Item "8".

7. DOS RECURSOS

- 7.1. As denúncias relativas ao descumprimento deste regulamento deverão ser feitas pelo candidato e dirigidas a Comissão Eleitoral.
- 7.2. As interposições de recursos deverão ser dirigidas a Comissão Eleitoral , observado o prazo de 24 horas do fato que gerou o recurso.
- 7.3. Recebidas as interposições de recursos, o colegiado terá um prazo de até um dia útil para publicar sua decisão não cabendo mais recursos.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Cronograma do processo eleitoral para Coordenador/Vice Coordenador do curso de superior de Bacharelado em Educação Física do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

Período	Ação	Local	Horário
04/08/2022	Publicação do Edital	No site do Campus	A partir das 8h
De 04/08/2022 a 09/08/2022	Proposição de Candidaturas	Formulário On-line	o dia todo
11/08/2022	Homologação das Candidaturas	No site do Campus	Até as 11h
11/08/2022	Eleição	Online, via formulário	Das 12h às 17h
15/08/2022	Resultado da Eleição	No site do Campus	Livre
16/08/2022	Prazo para Recurso	E-mail aos membros da Comissão Eleitoral	Das 7h às 17h
17/08/2022	Homologação definitiva do resultado da eleição	No site do Campus	Até as 11h

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades acadêmicas do curso
- 9.2. O Coordenador/Vice Coordenador poderá ser destituído pelo Diretor Geral do Campus quando desrespeitar suas atribuições diante de comprovação, com direito de contraditório e ampla defesa.
- 9.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e /ou Colegiado de Curso do curso Superior de Bacharelado em Educação Física do Campus Muzambinho.

Muzambinho-MG, 03 de agosto de 2022.

Comissão Eleitoral

Portaria Nº 167 GAB/MUZ/IFSULDEMINAS

Renato Aparecido de Souza

Diretor Geral